ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI Nº 553/2004 **DE 28 DE ABRIL DE 2004.**

Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal fazer doação de terreno e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu, **FRANCISCO RODRIGUES DE VASCONCELOS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a proceder a doação de uma área de 450,00 m, localizado na Quadra Leste, s/n° Setor Central para o Senhor JOSÉ NETO SOARES RIBEIRO.

Parágrafo Único – A doação está formalizada através de Lei aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 28 dias do mês de Abril de 2004.

FRANCISCO R. DE VASCONCELOS
Prefeito Municipal